



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 041/2012 - SES/DF**

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **041/2012-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DENOMINADO POR MÓDULOS N.º 2090 E 2100, LOCALIZADO NO TRECHO 03, DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO-SIA/DF, EM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 2.000 M<sup>2</sup>, POSSUINDO UM GALPÃO NOS FUNDOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 702,00 M<sup>2</sup>, UM PRÉDIO DE 04 (QUATRO) PAVIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 234,00 M<sup>2</sup> EM CADA PAVIMENTO, MAIS UM SUBSOLO DE 234,00 M<sup>2</sup>, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.872,00 M<sup>2</sup>, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL — SAMU, EM BRASÍLIA, NO VALOR ANUAL ATUAL DE R\$ 636.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) CONFORME O APOSTILAMENTO 1º (143408317).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada LOCATÁRIA, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **00.653.493/0001-69**, denominada LOCADORA, com sede na QNM 04, Conjunto B, Lote 28 — Sobreloja, Ceilândia-DF, CEP 72.210-042, Telefone: (61) 3373-7119, E-mail: imoveisestrelas@hotmail.com, neste ato representada por **PAULO RAIMUNDO MANIERO**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 0060-010058/2010, o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 041/2012-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **24/05/2025** e término em **24/05/2026**, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620220600003
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	1600.138025978
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 12.366,67
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2025NE03209
<b>VII</b>	Data de Emissão:	25/03/2025
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RAIMUNDO MANIERO, RG nº 3771401 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/05/2025, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 168023427](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168023427) código CRC= **15ED0E6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

0060-010058/2010

Doc. SEI/GDF 168023427